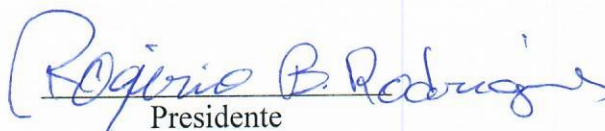


Ata da PRIMEIRA reunião ORDINÁRIA do segundo ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia 25 de MARÇO de 2022, às 11h15min, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, em que dando início o Presidente da comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, Sr. Rogério Barbosa Rodriguês, convidou o vice-presidente Fábio Leandro Pinheiro e o membro Sr. Walter dos Santos, constatado o quórum legal deram início analisando **O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°001/CMPR/2022** que “Altera o artigo 1º da resolução N°001/CMPR/2018, no que tange o valor da verba alimentícia de R\$400,00 (quatrocentos reais) para R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, mediante crédito em conta bancária”. **O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001/CMPR/2022** que “Cria a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, estabelece cargos comissionados, funções gratificadas e suas atribuições”. **O PROJETO DE RESOLUÇÃO N°002/CMPR/2022** que “Dispõe sobre a concessão de diária e passagens e despesas com locomoção aos agentes Políticos e funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia e da outras providências”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 024/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por superávit financeiro para custear despesas com a devolução de sobra de recursos, conforme TERMO DE ADESAO N° 006/SEDUC-2020.” **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 025/GP/2022** que “cria crédito adicional suplementar por anulação de dotação, para custear despesas com devolução de sobra de recursos, conforme TERMO DE ADESAO N° 006/SEDUC-2020”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 026/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por anulação de dotação, para custear despesas com reequilíbrio econômico financeiro”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 027/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por recurso vinculado para custear despesas com pavimentação asfáltica, drenagem superficial e calçada”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 028/GP/2022** que “cria crédito adicional especial por anulação de dotação, para custear despesas com a contrapartida da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e calçada”. Após a análise entenderam que **O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°001/CMPR/2022, OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N° 002/CMPR/2022 e os PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N°024/GP/2022, N°025/GP/2022, N°026/GP/2022, N°027/GP/2022 E N°028/GP/2022**



encontram-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e concedendo **PARECER FAVORÁVEL** aos projetos. Referente **AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/CMPR/2022** devido à relevância, entenderam que o mesmo deveria ser discutido em outra oportunidade com a presença de todos os senhores vereadores. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais.



Presidente

Rogério Barbosa Rodriguês



Vice-Presidente

Fábio Leandro Pinheiro



Membro

Cristóvão Lourenço